

## RESOLUÇÃO Nº 159 DE 18 DE JANEIRO DE 1982

**Ementa:** Altera a denominação do Conselho Regional de Farmácia dos Estados do Amazonas e Acre e Territórios de Rondônia e Roraima - CRF-22.

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960, e

CONSIDERANDO que o Território de Rondônia foi elevado à condição de Estado pela Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a denominação do CRF-22, criado pela Resolução nº 97/72, à nova realidade política surgida com a criação de um novo Estado, abrangido pela jurisdição do referido Conselho,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar a denominação do CRF-22 para Conselho Regional de Farmácia dos Estados do Amazonas, Acre e Rondônia e Território de Roraima.

**Art. 2º** - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 1982.

PROF. DR. ANGELO JOSÉ COLOMBO  
Presidente